



#### PARECER TÉCNICO CONSELHO FISCAL PARA CONTAS EXERCÍCIO 2020

Em análise as demonstrações contábeis e financeiras apresentadas pela diretoria do Volta Redonda Futebol Clube para atendimento às exigências estatutárias das atribuições do conselho fiscal bem como subsidiar a tomada de decisões no julgamento das contas do exercício social de 2020, venho abaixo apresentar as seguintes considerações:

Variações em Milhões de Reais entre os exercícios de 2019 e 2020:

##### 1 – RECEITAS FUTEBOL PROFISSIONAL:

2019	2020	Varição
5.377	9.816	+ 82,55%

##### 2 – DESPESAS FUTEBOL PROFISSIONAL:

2019	2020	Varição
4.271	6.001	+ 40,50%

##### 3 – RECEITAS ADMINISTRATIVAS:

2019	2020	Varição
214	265	+23,83%

##### 4 -DESPESAS ADMISTRATIVAS/FUTEBOL AMADOR :

2019	2020	Varição
2.249	1.744	-22,45%

Nota: Redução Desp. Adm. -25.66% Redução Des F. Amador -26,70%

##### 5 – RECEITAS FINANCEIRAS:

2019	2020	Varição
4,802 milhões	566 mil	-848%

##### 6 – DESPESAS FINANCEIRAS

2019	2020	Varição
88 mil	278 mil	+316%

##### 7- SUPERÁVIT/ DÉFICT

2019	2020	Varição
(1.000)	4.244	+424%

8 – PATRIMÔNIO SOCIAL:

2019	2020	Varição
(3.371)	872.172	386%

9 – ENDIVIDAMENTO:

2019	2020	Varição
3.759	4.913	+30,70%

PARECER

Eu, Gesnaldo Batista Cunha, Conselheiro Fiscal em exercício pelo período de 2019 a 2022, baseado na apresentação das contas do clube relativas ao exercício de 2020 e em análise às variáveis tomando como base de comparação o exercício de 2019, noto que, houve significativo aumento das receitas oriundas do futebol profissional na ordem de 82%. Embora o Clube tenha sofrido perda de receitas com direitos de transmissão televisiva de jogos, houve a “compensação” desta perda com o aumento das receitas em patrocínios e vendas de direitos econômicos de atletas.

Observado aumento significativo do “contas a receber”. Aumento este fruto das vendas de direitos econômicos de atletas.

O endividamento geral do clube supostamente teria um aumento de 30,705. Porém, este conselho identificou um “erro” de lançamento por conta dos serviços terceirizados de contabilidade do clube, o Clube tinha o direito de recebimentos de “quotas de TV” ref. a copa do Brasil na ordem de R\$ 825.805,00, e, quando a Confederação Brasileira foi efetuando os pagamentos, ao invés de ser dado “baixa” no contas à receber, erroneamente foi tratado como “antecipação” do que seria a quota de 2021. Esta falha representa 16,8% do total das dívidas. Desta forma, o endividamento “real” do Clube seria na ordem de 4.087 milhões, que representa um aumento real de 8,70% apenas.

Em específico, os empréstimos particulares foram analisados um a um, valor por valor, e, devidamente confirmados através de transferências bancárias e depósitos diretamente nas contas do Clube.

Observado erro junto ao item 1.5 das notas explicativas das demonstrações financeiras de 2020 ora publicadas. A informação de “déficit” na ordem de 1.013 milhões não se refere ao exercício de 2020 e sim ao exercício de 2019. No exercício de 2020 o clube obteve um superávit na ordem de 4.244 milhões. Um resultado 424% maior que o exercício anterior.

A técnica contábil para apresentação das contas do clube ainda não atende em 100% a ITG 2003 (Norma Técnica Contabil para entidades de Futebol) e ao Manual da APFUT, em especial a contabilização de investimentos com atletas do futebol amador (base) como ativo “intangível”. Este cuidado deixaria registrado como patrimônio/bens os gastos com atletas em formação, auxiliando a diretoria na mensuração mínima do valor “econômico” do atleta e não



sobrecarregaria as contas de despesas que impactam diretamente o resultado econômico do clube. Este conselho orienta desde 2019 os serviços contábeis do Clube a procederem conforme a norma permitida. Até a presente apresentação infrutífero. Porém, no entanto, não influencia a opinião deste conselheiro.

Baseado nos dados e argumentos acima expostos, este conselho fiscal vota por "aprovar" as contas do exercício de 2020 com as seguintes recomendações:

1 – Evidenciar no Balanço Patrimonial o "Ativo Intangível" que são nada mais que os direitos econômicos dos jogadores profissionais e os investimentos feitos em formação de atletas (escolas oficiais e base).

Esta atitude desoneraria o resultado econômico do clube, pois, permanece o departamento contábil classificando "todo e qualquer gasto" em formação de atletas como "despesas", não espelhando desta forma a realidade do clube;

2 – Tornar mais efetiva e incisiva a cobrança das franquias, tendo em vista o alto índice de inadimplência dos fraqueados junto ao Clube;

3 – Contagem, reavaliação e registro (placas e mapas de inventário patrimonial) de "todo" o patrimônio do Clube conforme orientações anteriores deste conselho e orientação em parecer técnico da auditoria deste ano;

4 – Criação de contas contábeis individuais para cada empréstimo com pessoas físicas ou jurídicas fazendo menção ao histórico do lançamento do número do contrato de empréstimo se feito junto às instituições financeiras ou data da assinatura com reconhecimento de firma ou assinatura digital em arquivo lógico (pdf) se pessoa física;

5 – Esforço efetivo em diminuir operações em dinheiro ou pagamentos em cheques. Este último, ao ver por este conselheiro, é demasiadamente excessivo, atos como pagamentos de folha por exemplo, podem ser feitos diretamente em contas salários dos funcionários, no qual o débito é feito na conta do clube um única vez, com relatório detalhado das contas creditadas que serve de comprovação de pagamento e melhora o controle e transparência, além de, diminuir consideravelmente o tempo de operacionalização dos pagamentos;

6 – Padronizar o recebimento de parcelas das franquias mediante boletos bancários, para facilitar o controle e a transparência das operações;

7 – Internação dos procedimentos contábeis da entidade, seja através de contabilista efetivo ou empresa contábil contratada para estes fins. O intuito é deixar toda a escrita contábil, financeira patrimonial e de pessoal no interior da sede, bem como o contabilista em tempo efetivo no clube onde poderá exercer suas funções com técnica mais precisa e acurada.

8 – Corrigir a "demonstração do resultado abrangente" para ficar em conformidade com a NBC TG 26 (CFC) e Manual APFUT. Sendo:

"demais variações do patrimônio líquido (ajuste de avaliação patrimonial, certos ajustes de instrumentos financeiros, variações cambiais de investimento no exterior e outros, que poderão transitar no futuro pelo resultado do período ou irem direto para superávit/déficit acumulados), são apresentadas como outros resultados abrangentes na Demonstração do Resultado Abrangente do exercício, ou seja, corresponde ao resultado do exercício com os outros resultados abrangentes. A referida demonstração pode ser apresentada separadamente ou dentro das mutações do patrimônio líquido" – Manual APFUT v1.1

9 – Corrigir no exercício de 2021 a conta de dívidas de ‘adiantamentos’ para “contas a receber” por se tratar de direito líquido e certo no exercício de 2020 e não 2021.


10 – Corrigir as notas explicativas item 1.5 “situação financeira e patrimonial” ara publicadas com informações do exercício de 2019 para informações correta de 2020.

Sem mais,

Volta Redonda, 30 de novembro de 2021.


---

Gesnaldo Batista Cunha  
Conselheiro Fiscal



---

Vinícius Zancanelli Bôsko de Souza  
Conselheiro Fiscal



---

Reinaldo Luis da Silva  
Conselheiro Fiscal